

P O R T A R I A N.º 084/91

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos-EMTU/Recife, no uso de sua atribuições, e

CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº141/90,

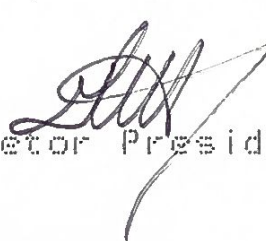
R E S O L V E:

I- A aquisição de bens ou materiais em que estejam envolvidas novas tecnologias deverá, obrigatoriamente, conter a aprovação da APE/UCI.

II- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

III- Revogam-se as disposições em contrário.

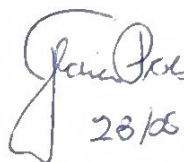
Recife, 27 de maio de 1991


Diretor Presidente

a) PAULO MURILO COELHO BANDEIRA DE ALBUQUERQUE

VOLUNTÉ

INFORMAR A U.C.I.


28/05/91